RESOLUÇÃO Nº 012 DE 17 DE MAIO DE 2007.

"Autoriza o Legislativo a fazer doações que menciona e contém outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, Artigo 26, inciso XXII da Lei Orgânica do Município e Artigo 29, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º- *Fica a Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu autorizado a doar bens do Patrimônio da Câmara Municipal sob os números:*

01 mesa de madeira de nº 0096;
01 mesa de telefone de nº 0009;
02 mesas com uma gaveta cada de nº 0222 e 0230;
07 cadeiras de madeira Lemos de Nº 0076, ,0077, 0078, 0079, 0080, 0081, 0085.

ARTIGO 2º - *Os bens doados se destinarão ao uso exclusivo da Defensoria Pública de Manhuaçu.*

ARTIGO 3º - *Com a doação, fica autorizada a baixa de referidos bens, junto ao Patrimônio Público Municipal.*

ARTIGO 3º- *Revogada as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de maio de 2007.

Maria Imaculada Dutra Dornelas
Presidente

Gedival Bitencourt Breder
Vice-Presidente

Paulo César Altino
1º Secretário